ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E CARRO DE SOM COM LOCUÇÃO AO VIVO OU GRAVADA, POR HORA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Projeto Básico, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23 e 47 todos da Lei nº 14.133/2021, e os Decretos Municipais nº 018/2023 e 024/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Capim Grosso – BA promovem, ao longo do exercício, diversas atividades institucionais, educacionais, culturais, esportivas, socioassistenciais e de promoção da saúde, abrangendo eventos oficiais, campanhas, capacitações, reuniões, solenidades e demais ações destinadas ao atendimento da população e ao fortalecimento das políticas públicas municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração Geral, a contratação destina-se ao atendimento de eventos institucionais e demais ações promovidas pela Administração Municipal. A Secretaria Municipal de Educação desenvolve atividades pedagógicas, culturais, esportivas e cívicas, como a Jornada Pedagógica, a Feira Literária de Capim Grosso (FLICG), a Gincana e Jogos Estudantis, o Desfile Cívico e outras programações previstas no calendário escolar. A Secretaria Municipal de Saúde realiza campanhas de prevenção e promoção da saúde, palestras, conferências, mutirões e ações educativas, enquanto a Secretaria Municipal de Assistência Social executa programas, projetos e ações voltadas ao fortalecimento da cidadania e da proteção social, todas dependentes de adequada infraestrutura de sonorização para garantir a efetividade da comunicação institucional.

Para a adequada realização dessas atividades, torna-se indispensável a disponibilização de sonorização e carro de som, compatíveis com as características técnicas, o porte dos eventos, a estimativa de público e os diferentes locais de realização. Esses serviços são essenciais para assegurar a qualidade da comunicação, a ampla divulgação das ações institucionais e a transmissão eficiente de informações e orientações ao público, contribuindo para o alcance dos objetivos das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

A realização de uma contratação unificada para atendimento das quatro Secretarias mostra-se tecnicamente recomendável, por possibilitar a padronização das especificações dos serviços, a racionalização dos procedimentos administrativos, a otimização da gestão contratual e a utilização mais eficiente dos recursos públicos, sem prejuízo do atendimento das necessidades específicas de cada unidade administrativa.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação é indispensável para garantir a adequada execução das atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, assegurando suporte técnico especializado, qualidade na comunicação com a população, eficiência na prestação dos serviços e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem as contratações da Administração Pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada prestação dos serviços de sistemas de sonorização de pequeno porte e carro de som com locução ao vivo ou gravada, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Qualidade dos Equipamentos: Os equipamentos disponibilizados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, encontrando-se em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, aptos a garantir a qualidade sonora necessária para cada tipo de evento.
b) Estrutura Operacional: A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, acessórios, cabeamentos, mesas de áudio, microfones, suportes, operadores, técnicos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos equipamentos.
c) Compatibilidade dos Sistemas: Os sistemas de sonorização deverão ser compatíveis com o porte do evento, o público estimado e as características do local de realização, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração para cada tipo de serviço.
d) Carro de Som: Os serviços de carro de som deverão ser executados conforme a modalidade solicitada pela Administração, compreendendo locução ao vivo ou reprodução de material gravado, utilizando equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e garantindo clareza, alcance e qualidade da divulgação.
e) Atendimento às Demandas: Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes, mediante solicitação formal da Administração, observando os prazos, locais, horários e demais condições estabelecidas para cada evento.
f) Estrutura Logística: A contratada deverá dispor de estrutura logística compatível com a execução dos serviços, incluindo base operacional instalada no Município de Capim Grosso/BA ou em local estrategicamente situado que possibilite o atendimento tempestivo das solicitações da Administração, assegurando a mobilização dos equipamentos nos prazos estabelecidos.
g) Substituição de Equipamentos: A contratada deverá promover a substituição imediata de qualquer equipamento que apresente falha, defeito ou desempenho incompatível com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo à continuidade da execução dos serviços.

h) Regularidade e Capacidade da Empresa: A futura contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto da contratação, demonstrando condições de executar os serviços com eficiência, qualidade e segurança durante toda a vigência contratual.
i) Normas Técnicas e Segurança: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando as exigências relativas às instalações elétricas, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e demais regulamentações pertinentes, responsabilizando-se a contratada pela integridade dos equipamentos, de seus profissionais e de terceiros durante a execução dos serviços.
j) Responsabilidade Ambiental: A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços, promovendo a utilização racional de combustíveis e energia, a manutenção preventiva dos equipamentos para redução de emissões e ruídos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental vigente.

Esses requisitos são indispensáveis para assegurar a qualidade dos serviços prestados, a continuidade das atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais e o adequado atendimento das demandas da Administração Pública, garantindo eficiência, segurança, confiabilidade e a obtenção dos resultados pretendidos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas recorrentes e planejadas pelas Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Capim Grosso – BA, considerando o histórico de eventos realizados, o calendário anual de ações institucionais, educacionais, culturais, esportivas, socioassistenciais e de promoção da saúde, bem como a previsão das atividades que demandam de sonorização e carro de som.

Para fins de atendimento às necessidades da Administração Municipal, foram considerados os diferentes tipos de sistemas de sonorização e serviços de carro de som, definidos conforme as características técnicas, o porte dos eventos, a estimativa de público, o tempo de utilização dos equipamentos e a estrutura operacional necessária para cada demanda.

As quantidades estimadas foram definidas considerando a programação anual das Secretarias, a frequência de utilização dos serviços, a duração prevista das atividades e a possibilidade de realização simultânea de eventos em diferentes locais do Município, buscando assegurar atendimento adequado às demandas durante todo o período de execução contratual.

Tabela dos Quantitativos

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ADM	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. SOCIAL

1	PEQUENO PORTE; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, PARA ATENDER A FEIRA AGROECOLÓGICA.	HR	250	-	-	-
2	PEQUENO PORTE 1; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, ATENDENDO AMBIENTES FECHADOS, COMO PEQUENOS AUDITÓRIOS	HR	300	200	100	50
3	PEQUENO PORTE 2; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 4 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY, C/ 1 MESA DE NO MINIMO 12 CANAIS, 4 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 150 PESSOAS.	HR	50	50	30	30
4	PEQUENO PORTE 3; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 8 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MINIMO 24 CANAIS, 4 MICROFONES PARA VOZ, KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 300 PESSOAS.	HR	60	60	20	15
5	PEQUENO PORTE 4; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PASSIVO, C/ 16 SUB GRAVES, CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, OTIMIZADO E ALINHADO COM SMAART, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, DIVERSOS MICROFONES PARA VOZ, KITs DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS ABERTOS.	HR	40	40	20	15

6	CARRO DE SOM; NO CASO DA HORA GRAVADA, O SERVIÇO UTILIZA UM MATERIAL PREVIAMENTE PRODUZIDO, SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS DURANTE A VEICULAÇÃO. ISSO TORNA O PROCESSO MAIS SIMPLES, COM MENOR DEMANDA TÉCNICA E MENOR DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS.	HR	150	250	100	100
7	CARRO DE SOM; NA HORA AO VIVO, HÁ A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE, MESA DE SOM E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA VOZ E LOCUÇÃO EM TEMPO REAL. ALÉM DISSO, EXIGE A PRESENÇA E ATUAÇÃO DIRETA DE UM PROFISSIONAL DURANTE TODO O PERÍODO, GARANTINDO QUALIDADE, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO IMEDIATA DA MENSAGEM.	HR	150	250	100	100

Os quantitativos apresentados representam a estimativa de consumo para atendimento das demandas das Secretarias participantes, sem gerar obrigação de contratação integral pela Administração.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, §1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, o levantamento de mercado tem por finalidade a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como a justificativa técnica e econômica quanto à escolha da solução mais adequada.

Inicialmente, foram avaliadas as possíveis alternativas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, consistentes em sistemas de sonorização e carro de som destinados à realização de eventos institucionais, campanhas, ações educativas, atividades culturais, esportivas, socioassistenciais e de promoção da saúde.

a) **Utilização de equipamentos próprios da Administração:** solução considerada, porém inviável, em razão da inexistência de equipamentos com capacidade para atender às diferentes demandas das Secretarias, além da necessidade de investimentos em aquisição, manutenção, armazenamento, transporte, operação e atualização tecnológica.

b) **Locação de equipamentos sem operação técnica:** alternativa que consiste apenas na disponibilização dos equipamentos, ficando a Administração responsável pela montagem, operação, desmontagem e suporte técnico. Essa solução mostrou-se inadequada, considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada para executar essas atividades, o que poderia comprometer a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços.

c) **Prestação dos serviços de locação de sistema de sonorização e carro de som por empresas especializadas com capacidade operacional compatível com a execução do objeto:** essa alternativa demonstra maior capacidade de atendimento às demandas da Administração, em razão da diversidade de eventos, da necessidade de mobilização dos equipamentos e da possibilidade de realização simultânea de ações em diferentes locais do Município.

A disponibilidade de estrutura logística e operacional adequada, incluindo base operacional durante a execução contratual, contribui para o cumprimento dos prazos de atendimento, a continuidade da prestação dos serviços e a eficiência da execução contratual.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresas especializadas com capacidade operacional na prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e carro de som constitui a solução mais viável sob os aspectos técnico e operacional, por reunir equipamentos adequados, equipe técnica qualificada, estrutura logística compatível e capacidade para atender às demandas da Administração.

No que se refere à estimativa de preços, foi realizado levantamento junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando dados públicos e as peculiaridades do objeto.

Contudo, verificou-se que não foi possível localizar, de forma completa, todos os itens que compõem o objeto da contratação nos bancos de dados disponíveis no PNCP, especialmente em razão das especificidades dos serviços, da diversidade das configurações dos sistemas de sonorização e das características regionais da demanda.

Pesquisa de Preço
Para garantir maior precisão e fidedignidade na estimativa dos preços, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores do ramo de prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e carro de som, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação formal de cotação a, no mínimo, três empresas com atuação compatível com o objeto da contratação. A seleção dos fornecedores considerou sua experiência na execução dos serviços, capacidade operacional e atuação no mercado local e regional.

Ressalta-se que os orçamentos obtidos encontram-se dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação, não ultrapassando 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para a divulgação do edital, assegurando a atualidade e a confiabilidade dos valores coletados.

Com base nesse procedimento, foi possível obter a estimativa de preços para todos os itens previstos, assegurando que os valores adotados pela Administração estejam compatíveis com a realidade de mercado e com as características técnicas dos serviços pretendidos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

DOS ANEXOS
Toda a documentação que comprova os preços levantados estará anexada ao processo administrativo, consolidando a transparência e robustez do levantamento de mercado. Essa documentação reforça o compromisso da administração em conduzir um planejamento baseado em evidências e alinhado aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, a estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o **art. 18, § 1º, inciso VI** da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo seja fundamentado em parâmetros técnicos e econômicos que assegurem a viabilidade da

contratação, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R$ 623.750,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)**. Referente ao mapa comparativo que se encontra em anexo, juntamente com as cotações, foi utilizado a opção **menor valor unitário** para definir o preço estimado do objeto a ser licitado, por assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os preços praticados no mercado e os princípios da economicidade e eficiência.

LOTE	COD. CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12556	PEQUENO PORTE; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, PARA ATENDER A FEIRA AGROECOLÓGICA.	HR	250	R$ 200,00	R$ 50.000,00
2	12556	PEQUENO PORTE 1; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, ATENDENDO AMBIENTES FECHADOS, COMO PEQUENOS AUDITÓRIOS	HR	650	R$ 200,00	R$ 130.000,00
3	12556	PEQUENO PORTE 2; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 4 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY, C/ 1 MESA DE NO MINIMO 12 CANAIS, 4 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 150 PESSOAS.	HR	160	R$ 500,00	R$ 80.000,00
4	12556	PEQUENO PORTE 3; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 8 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MINIMO 24 CANAIS, 4 MICROFONES PARA VOZ, KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 300 PESSOAS.	HR	155	R$ 800,00	R$ 124.000,00

5	12556	PEQUENO PORTE 4; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PASSIVO, C/ 16 SUB GRAVES, CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, OTIMIZADO E ALINHADO COM SMAART, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, DIVERSOS MICROFONES PARA VOZ, KITs DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS ABERTOS.	HR	115	R$ 1.250,00	R$ 143.750,00
6	Não Localizado	CARRO DE SOM; NO CASO DA HORA GRAVADA, O SERVIÇO UTILIZA UM MATERIAL PREVIAMENTE PRODUZIDO, SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS DURANTE A VEICULAÇÃO. ISSO TORNA O PROCESSO MAIS SIMPLES, COM MENOR DEMANDA TÉCNICA E MENOR DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS.	HR	600	R$ 70,00	R$ 42.000,00
7	Não Localizado	CARRO DE SOM; NA HORA AO VIVO, HÁ A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE, MESA DE SOM E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA VOZ E LOCUÇÃO EM TEMPO REAL. ALÉM DISSO, EXIGE A PRESENÇA E ATUAÇÃO DIRETA DE UM PROFISSIONAL DURANTE TODO O PERÍODO, GARANTINDO QUALIDADE, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO IMEDIATA DA MENSAGEM.	HR	600	R$ 90,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 623.750,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da solução

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado capazes de suprir a demanda por serviços de locação de sistemas de sonorização de pequeno porte e carro de som com locução ao vivo ou gravada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos na execução do objeto.

A utilização de equipamentos próprios mostrou-se inviável em razão dos elevados custos de aquisição, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento, transporte, atualização tecnológica e disponibilização de equipe técnica especializada para montagem, operação e acompanhamento dos equipamentos, além da baixa relação custo-benefício decorrente da utilização eventual desses recursos.

Também se verificou que a simples locação de equipamentos, desacompanhada da operação técnica, não atende às necessidades da Administração, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica

permanente para realizar a montagem, operação, desmontagem e suporte especializado durante a execução dos eventos.

Nesse contexto, a contratação de empresas especializadas em locação com capacidade operacional para o fornecimento da solução completa apresenta-se como a alternativa mais eficiente, por compreender a disponibilização dos equipamentos, transporte, montagem, operação técnica, acompanhamento durante a realização dos eventos, desmontagem e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Essa solução concentra na contratada toda a responsabilidade pela disponibilização, manutenção, transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, garantindo maior eficiência operacional, redução dos riscos de interrupção dos serviços e adequada execução das demandas, sem que a Administração necessite manter estrutura própria para essas atividades.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e carro de som constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma adequada às necessidades das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social.

7.2 Solução como um todo

Definida a contratação de empresas especializadas como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, procedeu-se à análise do procedimento de contratação mais compatível com as características do objeto.

Considerando que os serviços serão prestados de forma eventual, por hora, conforme a programação das Secretarias Municipais, verifica-se que não é possível definir previamente a quantidade exata de atendimentos, os locais de execução, a duração de cada evento ou a ordem de convocação dos prestadores durante a vigência contratual.

Além disso, a Administração promove eventos de diferentes portes e naturezas, frequentemente realizados de forma simultânea por Secretarias distintas, circunstância que demanda a disponibilidade de mais de um prestador apto a atender às solicitações, garantindo continuidade dos serviços e evitando prejuízos à execução das atividades institucionais.

Considerando as características da demanda, a concentração da execução em um único fornecedor poderia comprometer a capacidade de atendimento da Administração diante de demandas concomitantes, especialmente em situações que exijam a mobilização simultânea de equipamentos e equipes técnicas em locais distintos.

Em razão dessas características, o credenciamento, previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como o procedimento mais adequado para a futura contratação, por permitir o credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, assegurando a formação de uma rede de prestadores aptos à execução dos serviços sempre que houver demanda.

A adoção dessa sistemática proporciona maior flexibilidade operacional, amplia a disponibilidade de atendimento, possibilita a distribuição das demandas entre os credenciados conforme os critérios definidos no instrumento convocatório e assegura maior continuidade na prestação dos serviços, reduzindo riscos de descontinuidade decorrentes da indisponibilidade de um único prestador.

Além disso, a remuneração por hora efetivamente executada confere maior aderência entre a despesa pública e a utilização dos serviços, permitindo que a Administração contrate apenas o quantitativo necessário para cada evento.

Conclui-se, portanto, que a contratação por meio de credenciamento representa a solução mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, por reunir eficiência operacional, flexibilidade na execução, pluralidade de prestadores, continuidade dos serviços e capacidade de atendimento às demandas simultâneas, em conformidade com o interesse público e com as disposições do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de serviços devem observar, dentre outros, os princípios da padronização e do parcelamento, sendo este adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável. No presente caso, o objeto consiste na prestação de serviços sistemas de sonorização de pequeno porte e carro de som com locução ao vivo ou gravada, cuja execução ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, observando o planejamento anual das ações, os calendários de eventos e os quantitativos estimados para cada tipo de serviço.

O parcelamento da contratação mostra-se adequado, considerando que os serviços são compostos por itens com características técnicas distintas, destinados ao atendimento de eventos de diferentes portes e finalidades. Essa divisão permite que empresas aptas à execução de determinados serviços participem do procedimento de credenciamento de acordo com sua capacidade técnica e operacional, ampliando a competitividade, favorecendo a participação de fornecedores locais e regionais e contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Sob o aspecto operacional, o parcelamento proporciona maior flexibilidade na execução contratual, permitindo que a Administração solicite apenas os serviços necessários para cada evento, de acordo com suas características e especificações técnicas, além de reduzir os riscos decorrentes da concentração da execução em um único prestador, especialmente diante da possibilidade de realização simultânea de eventos pelas Secretarias participantes.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento do objeto não compromete a padronização dos serviços, uma vez que todas as especificações técnicas, requisitos mínimos dos equipamentos, condições de execução, responsabilidades da contratada e demais critérios de desempenho serão previamente estabelecidos no Projeto Básico e no Edital de Credenciamento, assegurando uniformidade na prestação dos serviços e atendimento aos padrões de qualidade definidos pela Administração, em consonância com o princípio da padronização previsto no art. 47, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, nos termos do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por ampliar a competitividade, favorecer a participação de empresas com diferentes capacidades operacionais, proporcionar maior flexibilidade na gestão contratual e assegurar o atendimento eficiente das demandas da Administração Municipal.

O parcelamento também se mostra compatível com a sistemática do credenciamento, permitindo que os serviços sejam executados conforme a especialização e a capacidade operacional de cada empresa credenciada, sem prejuízo da padronização das especificações técnicas, da qualidade dos serviços prestados e do atendimento às necessidades da Administração.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto constitui medida juridicamente recomendável e compatível com as características da contratação, atendendo aos princípios da padronização, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a prestação contínua e eficiente da prestação dos serviços de sistemas de sonorização de pequeno porte e carro de som com locução ao vivo ou gravada, proporcionando suporte adequado às ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social.

Com a contratação, espera-se garantir maior eficiência na realização de eventos institucionais, educacionais, culturais, esportivos, socioassistenciais e de promoção da saúde, assegurando a adequada comunicação com a população, a divulgação das ações governamentais e a qualidade na execução das atividades promovidas pela Administração Municipal.

A contratação também contribuirá para a padronização da prestação dos serviços, observando as especificações técnicas definidas pela Administração, proporcionando maior segurança na execução contratual, melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços, além de maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

Espera-se, ainda, maior eficiência na gestão administrativa, mediante a otimização dos procedimentos de contratação, a ampliação da disponibilidade de prestadores aptos ao atendimento das demandas, a redução dos riscos de descontinuidade dos serviços e maior flexibilidade para atender eventos realizados simultaneamente ou em diferentes localidades do Município.

Sob o aspecto econômico, a contratação permitirá que a Administração utilize os serviços conforme sua necessidade efetiva, com remuneração por hora de utilização, contribuindo para a racionalização das despesas públicas, a economicidade dos recursos e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Por fim, pretende-se assegurar que as Secretarias Municipais disponham de serviços especializados compatíveis com as características de cada evento, garantindo eficiência operacional, qualidade na

execução, continuidade da prestação dos serviços e suporte adequado ao desenvolvimento das políticas públicas municipais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Pública do município de Capim Grosso/BA, por meio das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, adotará as seguintes providências para garantir a locação adequada de sistema de sonorização de pequeno porte e carro de som com locução ao vivo ou gravada:

a) Abertura do Processo de Contratação: A Administração dará início ao processo administrativo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, selecionando a modalidade de contratação mais adequada, de modo a assegurar a escolha de fornecedores aptos e com proposta vantajosa para a Administração Pública.

b) Elaboração do Projeto Básico: Será elaborado um projeto básico contendo a descrição detalhada dos serviços de sonorização a serem contratados, incluindo especificações técnicas dos equipamentos, composição dos sistemas, condições de operação, número estimado de horas de prestação dos serviços, conforme previsto no credenciamento.

c) Fiscalização da Execução Contratual: A Administração designará um servidor ou equipe técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalizando o cumprimento das obrigações por parte dos prestadores de serviço, assegurando que a estrutura de sonorização atenda aos requisitos técnicos, à segurança e à qualidade demandadas para cada evento.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1 °, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá guardar relação com outras contratações promovidas pela Administração Municipal para atendimento das demandas institucionais. Contudo, tais contratações possuem objetos distintos e finalidade própria, sendo realizadas, quando necessárias, por meio de processos administrativos específicos.

A execução dos serviços objeto desta contratação possui autonomia operacional e não depende da formalização ou da execução simultânea de outras contratações para o seu adequado funcionamento, podendo ser realizada de forma independente, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Quando houver necessidade de contratação de outros serviços relacionados à realização de eventos, caberá à Administração promover o planejamento integrado das demandas, de modo a assegurar a compatibilidade entre os objetos contratados, a eficiência da execução e o atendimento ao interesse público.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui reduzido potencial de impacto ambiental, por se tratar da prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e carro de som, sem fornecimento contínuo de bens de

consumo. Ainda assim, deverão ser observadas medidas que promovam a utilização racional dos recursos naturais e a redução dos impactos decorrentes da execução dos serviços.

As empresas credenciadas deverão adotar boas práticas ambientais durante a execução contratual, promovendo a adequada manutenção preventiva dos equipamentos, de forma a garantir seu funcionamento eficiente, reduzir o consumo de energia elétrica e minimizar a emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos em boas condições de conservação e funcionamento, priorizando tecnologias que proporcionem maior eficiência energética e menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

Os resíduos eventualmente gerados durante a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos deverão ser acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo vedado o descarte irregular de materiais ou qualquer prática que possa causar danos ao meio ambiente.

Sempre que aplicável, a execução dos serviços deverá observar os limites de emissão sonora estabelecidos na legislação ambiental e nas normas municipais vigentes, de modo a minimizar impactos à coletividade.

A Administração poderá adotar, durante a fiscalização contratual, medidas destinadas a verificar o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, visando assegurar que a execução dos serviços ocorra em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Estratégia de Tratamento	Responsável pelo Tratamento
01	Estimativa inadequada dos quantitativos	Levantamento insuficiente das demandas das Secretarias	Quantitativos superiores ou inferiores à necessidade real	Média	Médio	Médio	Fundamentar os quantitativos no planejamento anual das Secretarias, histórico de eventos e memória de cálculo, realizando revisão antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento
02	Especificações técnicas insuficientes	Definição incompleta dos requisitos dos	Contratação de serviços incompatíveis com as necessidades	Baixa	Alto	Médio	Elaborar especificações técnicas claras, objetivas e compatíveis com cada tipo de serviço, promovendo	Equipe de Planejamento

	ou inadequadas	equipamentos e serviços	da Administração				revisão técnica antes da publicação do edital.	
03	Pesquisa de preços incompatível com a realidade de mercado	Cotações insuficientes ou desatualizadas	Estimativa de preços inadequada e risco de contratação antieconômica	Baixa	Alto	Médio	Realizar pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fornecedores do ramo e mantendo os orçamentos dentro do prazo de validade.	Setor de Compras
04	Baixa adesão de empresas ao credenciamento	Pouca divulgação do edital ou reduzido número de empresas interessadas	Restrição da oferta de prestadores e comprometimento da competitividade	Baixa	Alto	Médio	Promover ampla divulgação do edital e assegurar critérios de participação compatíveis com o objeto.	Comissão de Credenciamento
05	Indisponibilidade de empresa credenciada para atendimento da demanda	Limitações operacionais ou indisponibilidade do prestador	Atraso ou impossibilidade de atendimento do evento	Média	Alto	Alto	Manter pluralidade de empresas credenciadas e estabelecer critérios de convocação que assegurem continuidade da prestação dos serviços.	Gestor do Contrato
06	Atraso na montagem ou disponibilização dos equipamentos	Problemas logísticos ou operacionais da credenciada	Comprometimento do cronograma dos eventos	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazos mínimos de mobilização e exigir estrutura operacional compatível com a execução do objeto.	Fiscal do Contrato
07	Falhas técnicas durante a execução dos serviços	Equipamentos defeituosos ou manutenção inadequada	Interrupção dos eventos e prejuízo às atividades da Administração	Média	Alto	Alto	Exigir equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e substituição imediata em caso de falhas.	Empresa Credenciada e Fiscal do Contrato
08	Descumprimento das especificações técnicas	Utilização de equipamentos inferiores aos exigidos	Redução da qualidade dos serviços prestados	Baixa	Alto	Médio	Fiscalizar a execução dos serviços e exigir conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e no Projeto Básico.	Fiscal do Contrato
09	Descumprimento dos prazos de atendimento	Deficiência na gestão operacional da credenciada	Prejuízo à realização dos eventos programados	Média	Alto	Alto	Definir prazos de atendimento, aplicar sanções quando cabíveis e acompanhar continuamente a execução contratual.	Gestor e Fiscal do Contrato

10	Execução simultânea de eventos sem capacidade operacional suficiente	Elevado número de demandas concomitantes	Impossibilidade de atendimento integral das solicitações	Média	Alto	Alto	Manter múltiplos credenciados aptos à execução dos serviços e distribuir as demandas conforme os critérios estabelecidos no edital.	Gestor do Contrato
11	Falhas na fiscalização da execução contratual	Acompanhamento insuficiente dos serviços	Recebimento de serviços em desacordo com o contratado	Baixa	Alto	Médio	Designar gestor e fiscal do contrato, estabelecendo rotinas de acompanhamento e registro da execução dos serviços.	Administração Municipal
12	Interrupção da prestação dos serviços durante a vigência contratual	Desistência, suspensão das atividades ou inadimplemento da credenciada	Descontinuidade dos serviços e prejuízo às ações da Administração	Baixa	Alto	Médio	Convocar outras empresas credenciadas aptas ao atendimento da demanda e aplicar as medidas administrativas previstas no contrato.	Gestor do Contrato

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade da contratação objeto do presente estudo, a Equipe de Planejamento, com base nas informações e análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui que a solução proposta mostra-se **VIÁVEL** e **ADEQUADA** para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Capim Grosso – BA.

Capim Grosso – Bahia, 13 de julho de 2026.

Renan de Queiroz Rios
Subsecretário de Administração Geral
Responsável pela elaboração do ETP

Deivison Soares Novais Costa
Subcoordenador de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP